



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5792, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

EMENTA: *Prorroga o prazo da obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica – Nota Caxiense.*

]

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica prorrogada a obrigatoriedade de que trata o Artigo 30, Inciso II, do Decreto n.º 5.936, de 30 de novembro de 2010 para o dia 01 de março de 2011.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal